



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA - Data:</u> <u>09 / 12</u> /2025	
	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)
Data: <u>09 / 12</u> /2025		Visto Secretário:

**PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 34/2025**

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Michele Cristina Carrasco Mauriz - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
00013	ATENÇÃO BÁSICA						
10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	S	10.301	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	73.000,00
							FISCAL 0,00
							SEGURIDADE SOCIAL 73.000,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 73.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	73.000,00
							FISCAL 73.000,00
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 73.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina **R\$ 73.000,00** para a aquisição de equipamentos odontológicos necessários à melhoria dos serviços de saúde bucal do município.

Serão adquiridos: **10 cubas ultrassônicas, 05 canetas de alta rotação, 03 aparelhos de ultrassom Jet Sonic e 03 leds fotopolimerizadores**, itens essenciais para garantir procedimentos seguros, eficazes e alinhados às normas de biossegurança.

A medida fortalecerá a Atenção Básica, ampliará a capacidade de atendimento e proporcionará maior qualidade e segurança aos pacientes e profissionais.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora/União